

Mensagem n.º 135/2017

Paraíso do Tocantins/TO aos 03 de novembro de 2017.

Exmo. Senhor

Vereador JC

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Tocantins

Cumpre-me através do de março presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 135/2017, de 03 de novembro de 2017 que estima a receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho do Município de Paraíso do Tocantins para o exercício financeiro de 2018.

Nobres Vereadores, a presente propositura está em consonância com as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2018, constantes na do Projeto de Lei nº 133, desta mesma data, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as quais estabelecem normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O Projeto de Lei anexo compreende o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social abrangendo todos os Poderes do Estado, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta. E a Lei Orçamentária Anual concretiza o que se planejou no Plano Plurianual, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias.

Desta forma, do mesmo modo em que se elabora o PPA e a LDO, também são definidas políticas, diretrizes e metas de governo para o exercício fiscal de 2018, por meio do orçamento anual, ou seja, o elo entre o que se planejou e o que se pretende executar, visando, sobretudo, o resultado dos programas de governo, mediante execução de metas físicas e financeiras na forma proposta.

Pontua o presente Projeto de Lei em observar rigorosamente os princípios norteadores da administração pública, em especial o da Transparência, da Eficiência, Eficácia, Efetividade, da Economicidade e com o compromisso do Governo Municipal com a sociedade paraense, em especial, buscar o equilíbrio das contas públicas, melhorar a economia e qualificar os serviços prestados pelo Estado em favor do social, onde os desafios de cada exercício precisam ser superados.

Pontua, ainda, a hodierna matéria, fomentar e incentivo à competitividade dos diversos setores produtivos, investimentos tecnológicos, promoção de desenvolvimento inclusivo, aumentos de oportunidades, diminuição da pobreza e da miséria, gestão ambiental eficiente e modernização da estrutura da administração pública.

Considerando que cabe ao administrador público fazer o que é determinado por lei, a materialização das políticas públicas do Governo com a sociedade paraense está perpetuada no presente Projeto de Lei, assegurando constitucionalmente os benefícios por meio dos

programas e ações nele contidos, com objetivo de refletir a responsabilidade deste em agregar a municipalização da economia, proporcionar o desenvolvimento mais justo e equilibrar o Produto Interno Bruto (PIB) e a qualidade do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) para promover condições de vida adequada aos paraísenses.

Desse modo, Senhor Presidente, ao encaminhar o presente Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho do Município de Paraíso do Tocantins para o exercício financeiro de 2018, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a administração tem recebido dessa egrégia Câmara, no avanço do processo de transformação da Cidade do Paraíso do Tocantins/TO.

Nesse passo, solicito a V. Excelência e aos Nobres Pares desta Casa Legislativa, que emprestem à iniciativa o apoio de mister à sua formalização.

Atenciosamente,

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
PREFEITO MUNICIPAL